



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.107

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. José Roseno Neto

### Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

### 1º C A O P - João Pessoa

#### Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

### 2º C A O P - Campina Grande

#### Coordenador:

Prom. José Eulámpio Duarte

## PROCURADORIAS CÍVEIS

### 1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

### 2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

### 3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

### 4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.193/2008** João Pessoa, 12 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 13/08/08, a Excelentíssima Senhora Doutora JULIANA COUTO RAMOS, 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Monteiro, de 2ª entrância, do encargo de responder, cumulativamente, como 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa, de igual entrância.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.194/2008** João Pessoa, 12 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RANIERE DA SILVA DANTAS, 4º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como 3º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 13/08 a 02/09/08, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias individuais.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.195/2008** João Pessoa, 12 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA RAQUEL DE BRITO LIRA BELTRÃO, 5ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotora Curadora da Defesa da Saúde da Comarca da Capital, de igual entrância, a partir de 12/08/08, até ulterior deliberação, em virtude de vacância da referida Promotoria.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.196/2008** João Pessoa, 12 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO RODRIGUES AMORIM, 3º Promotor da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor Curador das Fundações da mesma Comarca, de igual entrância, a partir de 15/07/08, até ulterior deliberação.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.197/2008** João Pessoa, 13 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Excelentíssima Senhora Doutora PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM, Promotora de Justiça Substituta, Símbolo MP-S, ora exercendo suas funções como Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Alagoa Nova, de 1ª entrância, para, em caráter excepcional, cumulativamente, auxiliar o Dr. Clístenes Bezerra de Holanda, como Promotora Curadora do Patrimônio Público da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, durante o período de 13/08 a 04/09/08.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.198/2008** João Pessoa, 13 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor VALÉRIO COSTA BRONZEADO, Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 3º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 14/08 a 02/09/08, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias individuais.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.121/2008** João Pessoa, 31 de julho de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E**

**V E** tornar sem efeito a Portaria nº 495/08 que designou a Excelentíssima Senhora Doutora VANINA NÓBREGA DE FREITAS DIAS FEITOSA, 7ª Promotora de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 2ª Promotora de Família da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 23/04 a 01/05/08, em virtude do afastamento da titular, motivado por licença para tratamento de saúde, publicada no Diário da Justiça de 26/04/08.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.196/2008-A** João Pessoa, 13 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 1.127/08 que designou a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Soledade, de 1ª entrância, para, em caráter excepcional, cumulativamente, auxiliar o Dr. Clístenes Bezerra de Holanda, como Promotora Curadora do Patrimônio Público da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, a partir de 31/07/08 até ulterior deliberação, publicada no Diário da Justiça de 08/08/08.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.199/2008** João Pessoa, 13 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 911/08 que dispensou, a partir de 02/07/08, a Excelentíssima Senhora Doutora DULCERITA SOARES ALVES DE CARVALHO, 9ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, Símbolo MP-2, do encargo de exercer suas funções como Promotora Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, publicada no Diário da Justiça de 01/07/08.  
**CUMPRASE PUBLIQUE-SE**  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.201/2008** João Pessoa, 14 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Excelentíssima

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@uniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@uniao.pb.gov.br)

Senhora Doutora CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA, 4ª Promotora da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para nos dias 16 e 17/08/08, funcionar como Promotora Plantonista na 3ª Região – Campina Grande. (2ª Promotoria de Justiça Cível de C. Grande), em substituição a Excelentíssima Senhora Doutora Liana Espínola Pereira de Carvalho.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.217/2008** João Pessoa, 20 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. **RESOLVE** interromper, a partir de 21/08/08, as férias individuais da Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DE LOURDES NEVES PEDROSA, 2ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como Promotora de Justiça Distrital de Cruz das Armas da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca da Capital, de 3ª entrância, referente ao 2º período/2007, anteriormente fixadas para serem gozadas de 28/07 a 26/08/08, ficando os dias restantes para gozo oportuno.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.218/2008** João Pessoa, 20 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ WILLIAM AIRES URQUISA, 6º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 14º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, no dia 21/08/08, em virtude do afastamento justificado do titular. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.219/2008** João Pessoa, 20 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de

10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar a Excelentíssima Senhora Doutora GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA GALDINO, 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como 4ª Promotora da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 20/08 a 03/09/08, em virtude do afastamento da titular, motivado por licença para tratamento de saúde.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.220/2008** João Pessoa, 21 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** dispensar, a partir de 21/08/08, o Excelentíssimo Senhor Doutor LAERCIO JOAQUIM DE MACÊDO, 13º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, do encargo de responder, em caráter especial, cumulativamente, como Promotor de Justiça Distrital de Cruz das Armas nos feitos Cíveis da mesma Comarca, (no turno da tarde), de igual entrância.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.221/2008** João Pessoa, 21 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** dispensar, a partir de 21/08/08, o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, 3º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 8º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, de 3ª entrância, do encargo de responder, em caráter especial, cumulativamente, como Promotor de Justiça Distrital de Cruz das Armas nos feitos Cíveis da Comarca da Capital, (no turno da manhã), de igual entrância.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.240/2008** João Pessoa, 22 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 222, § 1º da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e atendendo ao que consta do Ofício CGMP nº 0228/08, do Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral do Ministério Público, **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ WILLIAM AIRES URQUISA, 6º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, funcionar nos autos do Processo nº 0002587-08, Administrativo Disciplinar instaurado na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.241/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. **RESOLVE** interromper, a partir de 25/08/08, as férias individuais do Excelentíssimo Senhor Doutor NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO, 7º Pro-

motor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, referente ao 1º período/2007, anteriormente fixadas para serem gozadas de 11/08/08 a 09/09/08, ficando os dias restantes para gozo oportuno.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.242/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** dispensar, a partir de 25/08/08, a Excelentíssima Senhora Doutora LIANA ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO, 6ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como Promotora de Justiça do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de 3ª entrância, do encargo de responder, cumulativamente, como 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, de igual entrância.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.243/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, 4º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, durante o período de 25/08 a 29/08/08 e de 01 a 30/09/08, em virtude do afastamento justificado da Dra. Liana Espínola Pereira de Carvalho.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.244/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Pocinhos, de 1ª entrância, para responder, cumulativamente, como 5º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, durante o período de 25/08 a 29/08/08 e de 01 a 30/09/08, em virtude do afastamento justificado do Dr. Marcus Antonius da Silva Leite.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.245/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMÓGENES BRAZ DOS SANTOS, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel,

de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor do Juizado Especial Criminal da mesma Promotoria e Comarca, até ulterior deliberação, em virtude vacância da referida Promotoria, retroagindo os efeitos desta Portaria a 09/06/08.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.246/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Rio Tinto, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mamanguape, de 2ª entrância, durante o período de 25/08 a 19/10/08, em virtude do afastamento da titular, motivado por licença para tratamento de saúde.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.247/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 4º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, no dia 25/08/08, em virtude do afastamento justificado da Dra. Carolina Lucas.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.248/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar a Excelentíssima Senhora Doutora GLAÚCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER, 5ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como Promotora de Justiça da 2ª Distrital de Mangabeira da Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotora de Justiça da 3ª Distrital de Mangabeira da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, no dia 26/08/08, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.250/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES, Promotor de Justiça

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



Substituto, Símbolo MP-S, ora exercendo suas funções como 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sapé, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Marí, de 1ª entrância, durante o período de 25/08 a 29/08/08, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.252/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** convocar ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA SALETE DE ARAÚJO MELO PORTO, 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, durante o período de 20/08/08 a 18/10/08, integrar a 4ª Câmara Cível, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Risalva da Câmara Torres, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.253/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor ERNANI LUCENA FILHO, 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, do encargo de funcionar nos autos da Ação Penal nº 075.1999.001.961-6, contra Valdeise Cavalcante da Silva e Sarlene Fernandes Campelo Queiroga, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, de igual entrância.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.254/2008** João Pessoa, 25 de agosto de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cruz do Espírito Santo, de 1ª entrância, para funcionar nos autos da Ação Penal nº 075.1999.001.961-6, contra Valdeise Cavalcante da Silva e Sarlene Fernandes Campelo Queiroga, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, em virtude de suspeição averbada pela titular.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

**RESENHA Nº 015/08** – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU** os seguintes processos: Processos/Requerentes: 1795-08 Ana Guarabira de Lima Cabral / 2201-08 Antônio Barroso Pontes Neto (concessão de férias – 1º período de 2007 – gozo: 20/10/08 a 18/11/08) / 2131-08 Arnaldo Silva Lima / 2360-08 César Sales dos Santos / 2177-08 Darcy Letie Ciraulo (prorrogação de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família– de 11/07/08 a 09/08/08) / 2106-08 Dinalba Araruna Gonçalves (adiamento de

férias – 2º período de 2008 – gozo: 15/09/08 a 14/10/08) / 1255-08 Edivane Saraiva de Souza / 1212-08 Fábria Cristina Dantas Pereira / 2148-08 Francisco Bérison Gomes Formiga Barros / 2208-08 Francisco Glauberto Bezerra (licença para tratamento de saúde – de 10/07/08 a 24/07/08) / 1838-08 Jeaziel Carneiro dos Santos / 2147-08 João Carlos de Oliveira Epaminondas / 2130-08 José Leonardo Clementino Pinto / 2199-08 Lincoln da Costa Eloy (licença para tratamento de saúde – de 14/07/08 a 28/07/08) / 2272-08 Manoel Cacimiro Neto / 2182-08 Marcelo dias Macedo (licença para tratamento de saúde – de 07/07/08 a 21/07/08) / 2065-08 Maria Aparecida Peixoto Wanderley / 2234-08 Maria do Socorro Lemos Mayer (concessão de férias – 1º e 2º períodos de 2007 – gozo: 04/08/08 a 02/10/08) / 2285-08 Maria José Lopes (concessão de férias– exercício 2005 – gozo: de 01/08/08 a 30/08/08) / 2255-08 Maria Madalena da Silva (adiamento sine-die de férias – exercício 2008) / 2284-08 Maria Stela Machado de Arruda / 2134-08 Maricely Fernandes Vieira (interrupção de férias - 2º período de 2007) / 2133-08 Norma Maia Peixoto (concessão de férias – 1º período de 2008 – gozo: 08/09/08 a 07/10/08) / 2226-08 Otacilio Marcus Machado Cordeiro (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 06/08/08 a 04/09/08) / 2040-08 Raniere da Silva Dantas / 2198-08 Rejane Gonçalves de Carvalho Formiga (licença para tratamento de saúde– de 13/07/08 a 26/07/08) / 2244-08 Roberto Feitosa Cabral (concessão de férias – exercício 2006 – gozo: 06/08/08 a 04/09/08) / 2101-08 Rodrigo Silva Pires de Sá (concessão de férias – 1º período de 2007 – gozo: 06/08/08 a 04/09/08) / 2138-08 Sônia Maria Guedes Alcoforado (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 15/09/08 a 14/10/08) / 2293-08 Vagno dos Santos; **DEFERIU EM PARTE**: o seguinte Processo: : Processos/Requerentes: 1609-08 Virgínia Navarro Fernandes Gonçalves e **INDEFERIU**: o seguinte Processo: : Processo/Requerente: 1767-08 Betefran Batista Freire. João Pessoa, 15 de agosto de 2008.

**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**

Subprocurador-Geral de Justiça

**RESENHA Nº 016/08** – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU** os seguintes processos: Processos/Requerentes: 2107-08 Afra Jerônimo Leite Barbosa de Almeida (concessão de férias – 1º período de 2007 – gozo: 02/07/08 a 31/07/08) / 2289-08 Audrey Regina Leite Esperidião (licença para tratamento de saúde– de 09/07/08 a 09/09/08) / 2311-08 Arlinda Maria Pimentel Rodrigues Leite (licença para tratamento de saúde – de 24/07/08 a 27/07/08) / 2229-08 Assessoria Militar / 2365-08 Carmem Elizabete Dutra Ribeiro (adiamento sine-die de férias – exercício 2008) / 2290-08 Carolina Lucas (licença para tratamento de saúde – de 22/07/08 a 26/07/08) / 2273-08 Clístenes Bezerra de Holanda (concessão de férias – 1º e 2º períodos de 2008 – gozo: 20/10/08 a 18/12/08) / 2322-08 Dmitri Nóbrega Amorim (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 21/10/08 a 19/11/08) / 2387-08 Franciraldo Miguel (concessão de férias – exercício 2006 – gozo: 02/09/08 a 30/09/08) / 2110-08 Hamilton de Souza Neves Filho (concessão de férias – 2º período de 2005 – gozo: 16/07/08 a 14/08/08) / 2283-08 Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa da Nóbrega (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 27/08/08 a 25/09/08) / 2235-08 Jacira Lira Ribeiro (licença para tratamento de saúde – de 17/07/08 a 15/08/08) / 2383-08 Jânio Filadelfo Monteiro de Carvalho (concessão de férias – exercício 2008 – gozo: 06/08/08 a 04/09/08) / 2357-08 Joaquim Cordeiro Rocha (suspensão integral de férias– exercício 2005) / 2282-08 Jovana Maria Pordeus e Silva (licença para tratamento de saúde – de 17/07/08 a 31/07/08) /

2268-08 Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista (licença para tratamento de saúde – de 21/07/08 a 19/08/08) / 2292-08 Leonardo Cunha Lima de Oliveira (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 07/01/09 a 05/02/09) / 1947-08 Maria de Lourdes Neves Pedrosa Bezerra / 2286-08 Norma Maia Peixoto (licença para tratamento de saúde– de 22/07/08 a 05/08/08) / 2267-08 Nozilda Barreiro Paulo Pinto de Lacerda (licença para tratamento de saúde– de 10/07/08 a 28/07/08) / 2314-08 Otílio Ciraulo Neto (licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família – de 23/07/08 a 11/08/08) / 2336-08 Rhomeika Maria de França Porto / 2265-08 Risalva da Câmara Torres (licença para tratamento de saúde– de 21/07/08 a 19/08/08) / 2354-08 Sérgio Henrique Amaral Gouveia Moniz (adiamento de férias – exercício 2008 – gozo: 02/01/09 a 31/01/09) / 2205-08 Soraya Soares da Nóbrega Escorel / 2315-08 Vanessa Vieira Pinheiro (licença à gestante – de: 17/06/08 a 14/10/08) / 2279-08 Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes (licença para tratamento de saúde– de 21/07/08 a 25/07/08) / 2388-08 Virgínia Fátima Melo de Assunção (concessão de férias – exercício 2006 – gozo: 01/08/08 a 30/08/08) e **INDEFERIU**: o seguinte Processo: : Processo/Requerente: 2382-08 Jânio Filadelfo Monteiro de Carvalho. João Pessoa, 19 de agosto de 2008.

**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**

Subprocurador-Geral de Justiça

## EDITAIS PARTICULARES

ESTADO DE PERNAMBUCO – PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA Edital de citação com prazo de trinta dias O dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, MM. juiz de direito da 2ª vara cível da comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei, faz saber aos que vierem o presente edital, ou dele notícia tiverem, e a quem interessar possa, que tramitam perante este juízo os autos da **ação de cobrança (processo número 200.2007.015464-2)**, ajuizada pelo **Banco do Brasil S/A** contra **Pedro Manoel Marinho**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CIC n. 067.531.674-04, residente em local incerto e não sabido. Fica o réu devidamente citado pelo presente edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, ciente de que, deixando escoar o prazo legal, sem oferecimento de resposta, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumprase. João Pessoa, 29 de maio de 2008. Eu, José Alberto de Melo, o digitei. **A) Inácio Jário Queiroz de Albuquerque – juiz de direito.**

**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal de Primeira Instância**  
**Seção Judiciária da Paraíba**  
**Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa**  
**2ª Vara – Rua João Teixeira de Carvalho, nº. 480,**  
**4º andar, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-220**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Nº. EDT.0002.000053-5/2008/2/SC**  
**PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 2008.82.00.000654-0**  
**Classe 29**

AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
RÉU(S): DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU  
CITAÇÃO DE: DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU, ora em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: Responder(em), no prazo de 15 (quinze) dias, a ação proposta acima mencionada.  
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, segunda parte, do Código de Processo Civil).  
PUBLICAÇÃO: O presente Edital será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) vez no órgão oficial e 02 (duas) vezes em jornal local, bem como afixado no átrio do Foro desta Seção Judiciária, cientificados os interessados de que a sede deste Juízo fica situada no Fórum Juiz Ridalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conj. Pedro Gondim, nesta Capital.  
Expedi este edital por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara. Eu, Wamberto Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e o imprimi. Eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques, o conferi.  
João Pessoa, 07 de agosto de 2008.  
**ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**  
Juiz Federal Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Nº. EDT.0002.000052-0/2008/2/SC  
Prazo: 10 (dez) dias  
**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 2007.82.00.011196-3, Classe 15**  
**AUTOR(A)(ES):** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
**RÉU(S):** JOSEFA DO CARMO MELO PAIVA  
**INTIMAÇÃO DE(S):** TERCEIROS INTERESSADOS.  
**FINALIDADE:** Tomar conhecimento de que tramita neste Juízo a Ação de Desapropriação nº.

2007.82.00.011196-3, classe 15, ajuizada pelo DNIT em face de JOSEFA DO CARMO MELO PAIVA, tendo como objeto a desapropriação de "...terreno e benfeitorias, constituídas de um prédio misto, composto uma área de alvenaria, uma edificação de alvenaria, uma área de taipa, uma área coberta, uma área pavimentada em cimento e um muro de alvenaria com reboco, localizados no lote 05 da BR - 101/NE, município de João Pessoa/PB, compreendida entre as estações 682 + 7,89 a 682 + 17,87".

**PUBLICAÇÃO:** O presente Edital será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e 02 (duas) vezes em jornal local, bem como afixado na sede deste Juízo, no local de costume, iniciando-se a primeira publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias (artigo 43, do Decreto Lei nº. 3.365/41, c/c artigo 232, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária da Paraíba, 2ª Vara, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa - PB.

**EXPEDI** Este Edital por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara. Eu, Wamberto Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e imprimi. Eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques, Diretor da Secretaria da 2ª Vara, o conferi.

**ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU** - Juiz Federal Substituto

## JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA**  
**RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480, 4º**  
**ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,**  
**CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB**

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

**JUIZ FEDERAL:** Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
**DIRETOR DA SECRETARIA:** Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

**BOLETIM Nº 176/2008**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 26.08.2008.**

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º ("A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado").

PROCESSO Nº **2005.82.014509-5 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31**

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA: JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

RÉU: **ANTÔNIO INALDO BARBOSA JÚNIOR**  
ADVOGADOS: KLEBEA VERBENA PALITOT C. BATISTA – OAB/PB 8.579, DAVID FARIAS DINIZ SOUSA – OAB/PB 5.569, KATHERINE DINIZ – OAB/PB 8.795 e LINDINALVA TORRES PONTES – OAB/PB 11.493 DESPACHO:

Assumi a jurisdição nos presentes autos. Dê-se vista, sucessivamente, ao Ministério Público Federal e ao réu para, no prazo de 03 (três) dias, apresentarem suas alegações finais, nos termos do artigo 500 do Código de Processo Penal. JPA, 06/08/2008.

**4ª. VARA FEDERAL**  
**EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO**  
**Juiz Federal**  
**Nº. Boletim 2008.000082**

**Expediente do dia 21/08/2008 14:27**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DO ATO ORDINATÓRIO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, DR. EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO, NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "...Intimem-se as partes do teor da requisição de pagamento expedida nos presentes autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em obediência ao disposto no art. 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho da Justiça Federal, e em conformidade com a Portaria 05/2007-4ª Vara, de 26 de julho de 2007, do Juízo desta 4ª Vara Federal"

**97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

1 - 00.0011677-7 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA (Adv. ALCIONE VIEIRA PORDEUS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. NESTOR ALEXANDRE DE S JUNIOR).

2 - 00.0014857-1 MARIA JOSE FAUSTINO BORGES E OUTROS (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

3 - 00.0020499-4 ORESTES RODRIGUES BEZERRA E OUTROS (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIÃO (INSS/CG)).

4 - 00.0023921-6 JOAQUIM ZEFERINO DA SILVA (Adv. MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIÃO (INSS/CG)).



5 - 00.0025340-5 LUZIA NOBREGA DE ALMEIDA E OUTROS x LUZIA BEZERRA DUDA E OUTROS x MARINA BEZERRA CABRAL DA NOBREGA E OUTROS x ANA LUCIA ELIAS E OUTRO x SEBASTIAO FRANCISCO DA COSTA (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) x MARIA IZABEL DOS SANTOS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CORDON LUIZ CAPIVERDE).

6 - 00.0026722-8 JOSEFA MARIA DO ESPIRITO SANTO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ).

7 - 00.0038029-6 HELENA MINERVINA LEITE (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, GILBERTO CESAR COELHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

8 - 99.0100806-9 JOÃO BATISTA BERNARDO DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INACIA BERNARDO GOMES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

9 - 99.0105452-4 MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MOURA (Adv. WELIGTON ALVES DE ANDRADE, JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).

10 - 99.0106516-0 MARIA SELVA AGOSTINHO TAVARES E OUTROS (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

11 - 99.0106563-1 ASCENDINA LINS DA SILVA (HABILITADA) E OUTROS (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

12 - 2003.82.01.000727-0 MARLEIDE SOARES PATRICIO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. KARLA SIMOES N VASCONCELOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. DANIEL CARVALHO CARNEIRO).

13 - 2003.82.01.003246-0 JOSE ALVES DOS SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO JORGE COSTA).

14 - 2004.82.01.003565-8 JANETE ALVES DOS SANTOS (Adv. GIUSEPPE FABIANO DO M. COSTA, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, MANOEL FELIX NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SAULO MARCOS NUNES BOTELHO).

15 - 2004.82.01.004337-0 CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA (Adv. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. MARIA DE FATIMA REJANE FALÇÃO ALBUQUERQUE).

16 - 2007.82.01.002574-5 BEATRIZ MORAIS ARAUJO E OUTROS (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).

17 - 2007.82.01.002588-5 JOSEFA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

18 - 2007.82.01.003393-6 MANOEL MATIAS NETO E OUTROS (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO, JUSTINO DE SALES PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

19 - 2007.82.01.003546-5 CRISTINA PEREIRA DE SOUSA E OUTROS (Adv. JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE

CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

20 - 2007.82.01.003547-7 LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

21 - 2007.82.01.003548-9 ODILON VIEIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

#### Expediente do dia 21/08/2008 14:27

22 - 00.0013055-9 MARIA DE LOURDES DA SILVA (Adv. JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIAO).

23 - 00.0013643-3 SEVERINO FRANCISCO DE MACEDO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).

24 - 00.0023738-8 ANTONIO ALFREDO DIAS (Adv. DARCY MIGUEL BEZERRA, JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. NESTOR ALEXANDRE DE S. JUNIOR).

25 - 00.0031842-6 JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).

26 - 2001.82.01.002210-9 ANTONIO LOPES SOBRINHO (Adv. ANDRE COSTA BARROS NETO, FRANCINALDA FERREIRA DE A. LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).

27 - 2001.82.01.003581-5 ROSINEIDE MARIA DA SILVA RIBEIRO (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

28 - 2003.82.01.002595-8 JOSE ALVES DA SILVA E OUTROS (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARILU DE FARIAS SILVA).

29 - 2004.82.01.002777-7 JOSELIA MARIA CUNHA (Adv. INALDA NUNES DA SILVA, VITORIO WAGNER NUNES TEIXEIRA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO).

30 - 2005.82.01.000596-8 FRANCISCA NEVES MARINHO (Adv. FRANCISCO NUNES SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).

31 - 2005.82.01.000788-6 EDITH PAES BARRETO (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).

32 - 2007.82.01.000122-4 JOSEFA BEZERRA DA SILVA (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATÃO MONTE RASO).

33 - 2007.82.01.002486-8 ESTELA BATISTA BRANDÃO x MARGARIDA EVARISTO DE SOUZA (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).

34 - 2007.82.01.002515-0 JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA x MARIA DE FATIMA GOMES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

35 - 2007.82.01.002581-2 ANTONIO GOMES DA SILVA E OUTROS x ANTONIO TOME DE SOUSA E OUTRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

36 - 2007.82.01.002582-4 AURELIANO M. DO NASCIMENTO E OUTRO x CECILIA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS x CELESTINO SEVERINO DA SILVA (FALECIDO) E OUTROS x JOAO DE ARAUJO E OUTROS x JOAO FRANCISCO SABIA (FALECIDO) E OUTRO x PEDRO INACIO DA SILVA E OUTRO x SEBASTIAO GUEDES DOS SANTOS E OUTRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

37 - 2007.82.01.002584-8 ANANIAS MARCOLINO SANTOS E OUTRO x JOSE DOMINGOS SOBRINHO E OUTRO x LIDIA GABRIEL DE ALBUQUERQUE E OUTRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

38 - 2007.82.01.003106-0 ANTONIO CARLOS DA SILVA x MARIA JOSE PATRICIO x MESSIAS ANDRE DO NASCIMENTO x MANOEL PEREIRA DA SILVA (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIAO).

39 - 2007.82.01.003223-3 LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA (INCAPAZ) (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO).

40 - 2007.82.01.003334-1 JOSE FERNANDES E OUTROS x MARIA ANTONIA ALEXANDRE E OUTRO (Adv. JOSE ISMAEL SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).

41 - 2007.82.01.003543-0 IZAURA MARIA NASCIMENTO E OUTROS (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

42 - 2007.82.01.003544-1 MARIA CANDIDA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE COSME DE MELO FILHO, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).

Total Intimação : 42  
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
ALCIONE VIEIRA PORDEUS-1  
ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-10,19,20,21,41,42  
ANDRE COSTA BARROS NETO-26  
ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA-8,11,17,18,34,35,36,37,40  
ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-10,11,41  
CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-9,23,25  
CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-13  
CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-16,17,33,34,35,36,37,38  
CORDON LUIZ CAPIVERDE-5  
DANIEL CARVALHO CARNEIRO-12  
DARCY MIGUEL BEZERRA-24  
EDVAN CARNEIRO DA SILVA-12  
EUCLIDES CARVALHO FERNANDES-7  
FRANCINALDA FERREIRA DE A. LIMA-26  
FRANCISCA NUNES SOBRINHO-30  
GILBERTO CESAR COELHO-7

GIUSEPPE FABIANO DO M. COSTA-14  
GUILHERME ANTONIO GAIAO-22,38  
GUILHERME ANTONIO GAIAO (INSS/CG)-3,4  
IBER CAMARA DE OLIVEIRA-10,19,20,21,41,42  
INALDA NUNES DA SILVA-29  
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-20,21  
IVONE RODRIGUES DE AMORIM-5  
JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-16,17,33,34,35,36,37,38  
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-19,20,21,41,42  
JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO-9  
JOAO FELICIANO PESSOA-2,7,10,19,20,21,41,42  
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-10,19,20,21,41,42  
JOSE COSME DE MELO FILHO-10,19,20,21,41,42  
JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA-22,24  
JOSE ISMAEL SOBRINHO-40  
JOSE RAMOS DA SILVA-12  
JOSEFA INES DE SOUZA-8  
JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR-15  
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-10,11,13,19,20,21,41,42  
JUSTINO DE SALES PEREIRA-18  
KARLA SIMOES N VASCONCELOS-12  
MANOEL FELIX NETO-14  
MARCIO PIQUET DA CRUZ-6  
MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO-14  
MARIA DE FATIMA REJANE FALÇÃO ALBUQUERQUE-15  
MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO-5  
MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES-4  
MARILU DE FARIAS SILVA-28  
NESTOR ALEXANDRE DE S. JUNIOR-24  
NESTOR ALEXANDRE DE S. JUNIOR-1  
PATRICIO CANDIDO PEREIRA-29  
PEDRO JORGE COSTA-13  
RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-10,11,19,20,21,41,42  
RINALDO BARBOSA DE MELO-2,6,18,23,28,39  
RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO-27,29,39  
ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE-15  
ROSENO DE LIMA SOUSA-3,27  
SAULO MARCOS NUNES BOTELHO-14  
SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-16,17,33,34,35,36,37,38  
SEM PROCURADOR-27  
TALES CATAO MONTE RASO-16,26,30,31,33  
TALES CATÃO MONTE RASO-32  
TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-32  
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA-31  
VITAL BEZERRA LOPES-25  
VITORIO WAGNER NUNES TEIXEIRA-29  
WELIGTON ALVES DE ANDRADE-9  
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-12

Setor de Publicação  
**HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretor(a) da Secretaria  
4ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Subseção Judiciária da Paraíba – Sousa  
Fórum Federal – 8ª VARA  
Rua Francisco Vieira da Costa,  
s/nº Bairro Rachel Gadelha  
Sousa – CEP.: 58.803-160 Fone/Fax: (83) 3522-2673

#### Boletim nº058/2008 Expediente do dia 26/08/2008

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL JOAQUIM LUSTOSA FILHO

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

1 - 2008.82.02.001598-4 Francisco Kegenaldo Alves de Sousa (Adv. ANTONIO ALVES DE SOUSA) x COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DA UFCG-CAMPUS DE POMBAL (KILSON PINHEIRO LOPES). 1. Intime-se o impetrante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, a fim de incluir a Sra. MAÍRA FELINTO LOPES no pólo passivo da ação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Caso haja a emenda determinada, venham os autos conclusos para apreciação da liminar. 3. Findo o prazo, sem manifestação, venham conclusos para sentença.

Total Intimação : 1  
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
ANTONIO ALVES DE SOUSA-1

**IRAPUAM PRAXEDES DOS SANTOS**  
Diretor da Secretaria da 8ªVara Federal

*Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.*

*Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.*

*Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.*

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

